

[Imprimir](#)

REC 01
REC 01



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P0de00a20949a9312c756fb296262c886K13759**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei (65)

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.**

Data de Envio:
18/09/2023 08:26:08

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores	
Canela-RS	
Protocolo nº:	13759
Recebido às	14:40
em 18 de setembro de 2023	
Servidor	Adriana
Assinatura:	



REDOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
02

Ofício SMGP/REDOF nº 051-79/2023.

Canela, 18 de setembro de 2023.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 06/10/23
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretaria

Projeto de Lei nº 65/2023.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 65/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes”.

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor de R\$ 44.548,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), objetivando fomentar o projeto a ser realizado pela entidade.

O valor é proveniente da seguinte Emenda Legislativa destinada à entidade, conforme segue:

– Emenda Impositiva Individual nº 28, no valor de R\$ 44.548,20, que tem a finalidade de repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na aquisição de equipamentos para videomonitoramento do bairro, a fim de obter maior segurança para a comunidade.

A Associação propõe projeto de cercamento eletrônico, de forma a proporcionar aos moradores do bairro maior segurança, bem como possibilidade que os próprios moradores monitorem quaisquer movimentações suspeitas nas vias do loteamento, melhorando as condições de segurança física e patrimonial dos proprietários, moradores e visitantes, com imagens que poderão ser acessadas por todos os colaboradores, incluindo a Brigada Militar, com visualização em tempo real através de monitor instalado no quartel.

Segundo o estatuto social da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, esta foi fundada em 2003, como uma entidade civil, sem fins lucrativos, sendo de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses dos moradores e proprietários do loteamento. Dentre suas finalidades, de acordo com o art. 3º do estatuto, está a de firmar contratos de parcerias, convênios e similares, com órgãos públicos ou com terceiros, visando a realização de serviços de melhorias no loteamento.

Portanto, diante do exposto, e de forma a viabilizar a consecução do projeto da entidade, encaminhamos o presente projeto de lei para vossa análise, para o qual solicitamos aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 65, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.
03

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor de R\$ 44.548,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

02.01 – Secretaria Municipal de Governança

0127 – (F) Programa de Fomento à Segurança Pública

3766 – Fomento aos Projetos Destinados à Melhoria da Segurança Pública no Município de Canela

4.4.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (23596/2) Rec. 1500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



04
Fevereiro

PARECER JURÍDICO Nº 81/2023

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 65/2023

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.”

Senhores Vereadores,

O projeto de lei em anexo autoriza o Poder Executivo do município de Canela a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor de R\$ 44.548,20.

O auxílio financeiro será utilizado para a realização de projetos de segurança pública no Loteamento Alpes Verdes. O projeto de lei prevê que os recursos serão provenientes da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, do Programa de Fomento à Segurança Pública, da dotação orçamentária 4.4.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES (23596/2) Rec. 1500.

O recurso é proveniente de emenda parlamentar com a finalidade de auxiliar a associação na aquisição de equipamentos para videomonitoramento do bairro, visando maior segurança para a comunidade.

O presente projeto de lei está em conformidade com o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que permite à administração pública transferir recursos para organizações da sociedade civil mediante auxílio.

O valor destinado também está previsto na lei orçamentária, atendendo ao art. 167, inciso V da Constituição Federal e ao art. 5º da Lei 4.320/1964.

A entidade beneficiária, Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com objetivos voltados ao interesse público, apta a receber os recursos.

Ante ao exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do presente projeto de lei, podendo tramitar até a sua deliberação em plenário.

É a orientação técnica,

FABIANO DE ABREU FAES
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337

RECEBIDO

26 / 09 / 23
Departamento Administrativo SMGPG
Prefeitura Municipal de Canela
Brenda Garfio

Ofício nº 140/2023

Canela, 22 de setembro de 2023.

A Vossa Excelência
Prefeito Municipal de Canela
Sr. Constantino Orsolin
Rua Dona Carlinda, 455
CEP 95680-224 – Canela/RS

*Recebido em 26/09/2023
Folha 05*

Assunto: **Solicitação de Comissão – PLO 65/2023**

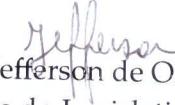
Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ-R desta Casa Legislativa, acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023, que “*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes*”.

Assim manifestou-se a comissão:

I. Os membros dessa comissão solicitam que seja encaminhado pelo Poder Executivo, de qual parlamentar é a emenda citada na justificativa do projeto.

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,


Jefferson de Oliveira
Presidente do Legislativo Municipal



Processo: 2023/709

Data Abertura.....: 26/09/2023 Hora Abertura: 16:13:38 Data Previsão: 28/09/2023
Tipo de Processo....: 16 Ofício do Poder Executivo
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 22
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

06

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 059-079/2023 - REDOF

Solicitação de Comissão - Projeto de Lei 65/2023.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 038A7F

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 26/09/2023
DESTINO
Orgão....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor....: 1 Gabinete da Presidência
Seção....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE


Nessandra Oliveira

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: ___/___/
Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:
www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos


JEFFERSON DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



07
REDOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 059-79/2023

Canela, 26 de setembro de 2023.

**AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Assunto: Solicitação de Comissão - Projeto de Lei nº 65/2023.

Senhor Presidente.

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, em atendimento ao Ofício nº 140/2023, solicitação de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ-R, para encaminhar cópia da Emenda nº 28, conforme solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

PROJETO
PÁGINA 08
FOLHA 08
ELETRÔNICO



EMENDA NO ORÇAMENTO ALTERADA Nº 28

Tipo de Emenda:	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL	
Ordem de Prioridade:		
Autoria:	Jerônimo Terra Rolim	
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO ALPES VERDES - CNPJ 06.140.097/0001-14	
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na aquisição de equipamentos para videomonitoramento do bairro, a fim de obter maior segurança para a comunidade	

Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$44.548,20	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: <input checked="" type="checkbox"/>
Identificação do crédito orçamentário	Código	X
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL
Programa:	0127	(F) PROGRAMA DE FOMENTO À SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	3766	FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA
Natureza da Despesa:	4450	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa	41	CONTRIBUIÇÕES
Valores Iniciais:	R\$	1.000,00
Emenda (+):	R\$	44.548,20
Valores Propostos:	R\$	45.548,20

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Valores Iniciais:	R\$	6.153.944,99
Emenda (-):	R\$	44.548,20
Valores Propostos:	R\$	6.109.396,79

Canela/RS, março de 2023

Jerônimo Terra Rolim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relatora: Carla Reis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 65/2023.

Autoria: Poder Executivo

I - Relatório.

A vereadora Carla Reis, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 65/2023, de autoria do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.”**

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, no valor de R\$ 44.548,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), objetivando fomentar o projeto a ser realizado pela entidade.

O valor é proveniente da seguinte Emenda Legislativa destinada à entidade, conforme segue:

– Emenda Impositiva Individual nº 28, no valor de R\$ 44.548,20, que tem a finalidade de repassar verba para a Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, para auxiliar na aquisição de equipamentos para videomonitoramento do bairro, a fim de obter maior segurança para a comunidade.

A Associação propõe projeto de cercamento eletrônico, de forma a proporcionar aos moradores do bairro maior segurança, bem como possibilidade que os próprios moradores monitorem quaisquer movimentações suspeitas nas vias do loteamento, melhorando as condições de segurança física e patrimonial dos proprietários, moradores e visitantes, com imagens que poderão ser acessadas por todos os colaboradores, incluindo a Brigada Militar, com visualização em tempo real através de monitor instalado no quartel.

Segundo o estatuto social da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes, esta foi fundada em 2003, como uma entidade civil, sem fins lucrativos, sendo de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses dos moradores e proprietários do loteamento. Dentre suas finalidades, de acordo com o art. 3º do estatuto, está a de firmar contratos de parcerias, convênios e similares, com órgãos públicos ou com terceiros, visando a realização de serviços de melhorias no loteamento.



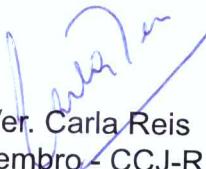
Assunto: *Projeto de Lei nº 10*
Data: *05/10/2023*

Após estudo da presente matéria, assim como a análise dos documentos apensados, o presente projeto não vislumbra óbices.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, a vereadora Carla Reis, relatora deste, se manifesta favorável ao presente, pelo atendimento da legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da proposição, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2023.


Ver. Carla Reis
Membro - CCJ-R
Relator



Dez/2023
Folha 11
Assunto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto
Jerônimo Terra Rolim

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 65/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.

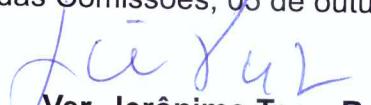
Autoria: Poder Executivo.

O Vereador Jerônimo Terra Rolim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, profere o seguinte.

Em análise do presente projeto de lei e seus documentos, atenta também aos excelentes votos proferidos pela Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os quais adianto meu apreço e respeito, esclarecendo os pontos necessários para que o mesmo tenha sua tramitação regimental, podendo ser submetido a plenário.

Dito isso e analisadas as disposições do voto da Vereadora Carla Reis, alinho-me ao seu voto para votar favorável ao relatório apresentado.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2023.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - CCJ-R



PROJETO
Poder Executivo
12
Poder Executivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto
Carmen Lucia Seibt de Moraes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 65/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.

Autoria: Poder Executivo.

A vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, profere o seguinte.

Em análise do presente projeto de lei e seus documentos, atenta também aos excelentes votos proferidos pela vereadora Carla Reis, os quais adianto meu apreço e respeito, esclarecendo os pontos necessários para que o mesmo tenha sua tramitação regimental, podendo ser submetido a plenário.

Dito isso e analisadas as disposições do voto da Vereadora Carla Reis, alinho-me ao seu voto para votar favorável ao relatório apresentado.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2023.

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - CCJ-R



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO N° 13
DATA 18/09/23

Parecer Nº: 81

COMISSÃO: CCJR

PLO N° 65 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 18/09/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE

Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Processo N° 14
Parecer N° 81

Parecer N°: 81

COMISSÃO: COFT

PLO N° 65 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 18/09/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

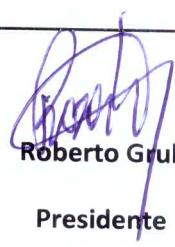
Esta Comissão

Emenda n°.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda n°.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Considerando aberto o votacão, mas,
concordando que já iniciado
o Vereador que destina a medida,
a Comissão declara apto
a votacão.


Merlim Jone


Roberto Grulke

Presidente


Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Foto: ...
PC: ... 45
Data: ...

Parecer Nº: 81

COMISSÃO: CDES

PLO N° 65 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 18/09/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

José Velhinho Pinto

Andressa da Conceição
Presidente

Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

ATA ORDINÁRIA 30/2023

PRESIDENTE
VER. JOSÉ VELLINHO PINTO
Membro - PDT

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

PLO 55/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a aprovar loteamento em regime de projeto especial e dá outras providências"***. Após reunião com o secretário do Meio Ambiente, Sr. Carlos Alfredo Schaffer, ficou acordado que seria encaminhado um ofício para que o executivo apresente uma mensagem retificativa com as seguintes alterações: modificação da matrícula citada do presente projeto, sendo que a mesma está desatualizada; alteração da nomenclatura de creche para escola infantil; que a entrega da contrapartida, citada no projeto, seja vinculada a liberação da Licença de Operação do empreendimento e que a construção desta escola seja em padrão médio de alvenaria, em um terreno determinado pela prefeitura.

PLO 63/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Inclui órgãos, programas, ações e metas e altera a Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023."***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

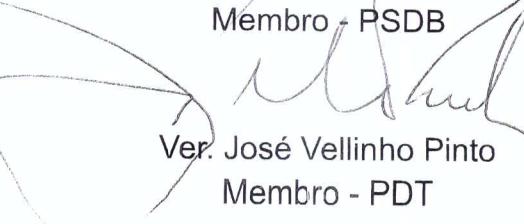
PLO 65/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes."***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Andresa da Conceição

Presidente - MDB


Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB


Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT

Presidente AF
Fazenda
Poder Executivo

ATA ORDINÁRIA 30/2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membros da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

PLO 52/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024**”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se por aguardar sua Emenda Retificativa para posterior agendamento de uma nova Audiência Pública e análise das Comissões.

PLO 62/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: “**Inclui órgãos, programas, ações, produtos e metas e altera a Lei Municipal nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências**”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 63/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: “**Inclui órgãos, programas, ações e metas e altera a Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023**”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 65/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes**”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Roberto Mauro Grulke
Presidente - MDB

ATA ORDINÁRIA 30/2023

2023
PDT
CCJ-R

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Vereador Jerônimo Terra Rolim, Ver. Carla Reis e Ver. Carmen Lucia de Moraes , na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 62/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Inclui órgãos, programas, ações, produtos e metas e altera a Lei Municipal nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.*". Após a apresentação da relatoria do Vereador Jerônimo Terra Rolim, opinando pela legalidade e constitucionalidade, com as respostas apresentadas pelo Poder Executivo, o presente teve sua aprovação unânime por esta comissão, podendo ser submetido à deliberação do plenário.

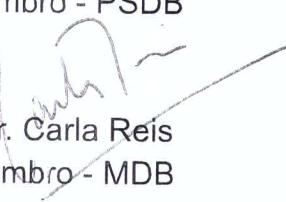
PLO 63/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Inclui órgãos, programas, ações e metas e altera a Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.*". Após a apresentação da relatoria do Vereador Jerônimo Terra Rolim, opinando pela legalidade e constitucionalidade, com a planilha orçamentária apresentada pelo Poder Executivo, o presente teve sua aprovação unânime por esta comissão, podendo ser submetido à deliberação do plenário.

PLO 65/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Alpes Verdes.*". O vereador Jerônimo Terra Rolim solicita que seja encaminhado pelo Poder Executivo, de qual parlamentar é a emenda citada na justificativa do projeto.

Como não há mais nada para ser tratado nesta reunião, encerra-se a presente ata.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB